

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Diretoria de Redução do Risco de Desastre

Requis 340122
↳ Mathews

Ofício GMG/CEDEC/SGRD/DRRD nº. 7/2023

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2023.

Exmo. Senhor

Luiz Gonzaga de Oliveira

Vereador

Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo

Nº 38368

Correspondência Recebida

Em 23/01/23

Ass. VARA Hs e 16 Min

Assunto: Solicitação de vistoria na rodovia MG-129

Referência: Ofício nº OF-SEC/22-12-626

Senhor Vereador,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao documento referenciado, ao qual solicita vistoria acompanhada da Defesa Civil na rodovia MG-129, o Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (GMG/CEDEC) apresenta suas considerações:

1 A CEDEC não dispõe no momento de equipe com capacitação em geotecnia ou geologia para proceder vistoria com o objetivo de atestar ou não as condições de estabilidade e segurança das intervenções realizadas na rodovia MG-129.

2 Apesar de se tratar de rodovia estadual, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), atribui ao município a competência de vistoriar áreas de risco:

Art. 8º Compete aos Municípios:

[...]

VII - vistoriar edificações e **áreas de risco** e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

Portanto, especificamente em relação à avaliação de risco às pessoas, a CEDEC entende ser possível que ela seja realizada pelo próprio município de Ouro Preto, por meio de sua Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) ou outro órgão que detenha capacidade técnica.

Caso confirmada a existência de condições de risco, não há impedimentos para que o próprio município desencadeie inicialmente ações protetivas destinadas à manutenção da integridade das pessoas, e então acione o órgão responsável pelas intervenções na rodovia - DER/MG.

3 Com relação à vistoria para verificar condições de trafegabilidade e intervenções necessárias na pista para reparos nos taludes e nos buracos existentes, salientamos que não faz parte das atribuições desta Coordenadoria o atendimento a esse pleito.

4 No entanto, tendo tomado ciência da situação, por meio da solicitação realizada, o GMG/CEDEC entrará em contato com o DER/MG, de modo que aquele departamento possa conhecer o caso em questão e adotar as providências que julgar necessárias.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração

SANDRO VIEIRA CORRÊA, TEN CEL PM

COORDENADOR ESTADUAL ADJUNTO DE DEFESA CIVIL